LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.081, de 27 de março de 2023 que dispõe sobre a doação de gleba de terra – (módulo rural) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da câmara de vereadores o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.081 de 27 de março de 2023 passará a vigorar com a seguinte redação abaixo:

LEI MUNICIPAL N.º 1.081, DE 27 DE MARÇO DE 2023
Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, gleba de terra de sua propriedade (módulo rural) medindo 4,3235 hectares, desmembrada da área total (29,6997 hectares) do Sítio Adeque, zona rural do Município de Jucurutu/RN a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS SÃO FRANCISCO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ n: 32.859.959.0001/73, tendo como nome fantasia "MASSAS SÃO FRANCISCO" sediada na Rua. Antônio Feliciano de Souza, n.º 04, bairro: Boi Selado, Jucurutu-RN, CEP 59.330-000, para fins de CONSTRUÇAO, EDIFICAÇÃO e AMPLIAÇÃO da empresa, tendo em vista o relevante interesse público na geração de emprego e renda para a Cidade de Jucurutu/RN, com os limites e confrontações abaixo: **Imóvel : Sitio Adeque-Área Desmembrada Proprietário : Município de Jucurutu Local : Sitio adeque Município : Jucurutu/RN Área (ha) : 4,0047 Perímetro (m) : 875,13 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas N 9.332.641,00m e E 727.476,00m; deste segue confrontando ao LESTE com a propriedade de ALYSON JOAQUIM LIBÂNIO BATISTA PEREIRA, com azimute de 207º46'47" por uma distância de 315,47m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.332.361,89m e 727.328,97m; deste segue confrontando ao SUL com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, com azimute de 292º32'39" por uma distância de 160,07m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.332.423,26m e E 727.181,13m; deste segue confrontando ao OESTE com a propriedade de FRANCISCO JUSTINO DA SILVA, com azimute de 26º04'31" por uma distância de 156,69m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.332.601,01m e E 727.250,00m; deste segue confrontando ao NORTE com a propriedade de RN 118 com azimute de 68º45'42" por uma distância DE 102,16m até o vértice M-05, de coordenadas N.9332.601,01m e E 727.345,22m; deste segue confrontando ao NORTE com a propriedade de RN 118, com azimute de 59º25'44" por uma distância de 70,80m até o vértice M-06, de coordenadas N.9332.637,02m e E 727.406,18m; deste segue confrontando ao NORTE com a propriedade de RN 118, com azimute 86º44'01" por uma distância de 69,94m até o vértice M-01m, ponto inicial da descrição deste perímetro de 875,13m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme Memorial descritivo, planta baixa e Certidão de Registro de Imóveis e ônus reais emitida pelo Cartório do Primeiro Ofício de Jucurutu/RN em anexos**.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, em 19 de outubro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:040556EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/10/2023. Edição 3144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/